



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

## PLANO DE TRABALHO

### CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 30520005

#### 1. Identificação da Organização da Sociedade Civil

##### I) Dados da pessoa jurídica

Nome: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'aparecida  
CNPJ: 48.447.502/0001-91  
Endereço: Rua 24, nº 330                      Bairro: Centro                      CEP: 14.790-000  
Telefones: (17) 3331-4827  
E-mail institucional: casnsa@gmail.com

##### II) Identificação do Representante Legal

Legal Nome: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior  
Data de Nascimento: 11/12/1971  
RG: 16.375.386-6  
CPF: 100.705.818-8  
Formação: Engenharia Agrônômica  
Endereço: Avenida 7, nº 878                      Bairro: Centro                      CEP: 14.790-000  
Telefones: (17) 3331-4827  
E-mail pessoal: mineiroagrotech@hotmail.com  
E-mail institucional: casnsa@gmail.com

##### III) Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Danieli Gonçalves Nascimento  
Data do Nascimento: 29/03/1987  
RG: 43.687.845-9  
CPF: 346.271.998-05  
Formação: Serviço Social  
Endereço: Avenida 7, nº 20                      Bairro: Centro                      CEP: 14.790-000  
Telefones: (17) 99979-7980  
E-mail pessoal: danieligng@gmail.com                      E-mail institucional: danieligng@gmail.com

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP

E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com) Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)

RECEBIDO 11/10/2022  
ASS. 1  
ANDREA AP. LEAL VALENTIM  
RG: 28.076.007-3  
15:2



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

---

## **I. Apresentação da OSC**

### **1. Descrever a evolução histórica da OSC e do serviço demonstrando:**

#### **a. Experiência prévia;**

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida é uma Organização da Sociedade Civil – (OSC ) que desenvolve os Serviços de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, Centro Dia para Idoso e Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência atuando a mais de 83 anos no município de Guaira, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada, atendendo pessoas de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral.

O serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos com 60 anos ou mais é realizado a 83 anos, onde oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social. Nosso trabalho é pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade do idoso, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando uma convivência e ambiência saudável.

Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há mais 7 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas com grau de dependência I e II, onde atende idosos com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona ações com foco na socialização, promoção da autonomia e acesso à rede socioassistencial visando a melhoria da qualidade de vida do idoso e sua família.

Sempre pensando em inovar a OSC está executando o Serviço de Acolhimento Institucional: Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, o serviço acolhe até 06 atendidos (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

---

processo de desligamento de acolhimento institucional. Oferecendo moradia adaptada, estrutura física adequada e atendimento personalizado e qualificado as necessidades individuais e coletivas dos residentes e com a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

## **b. Atuação em rede;**

Não existe atuação em rede.

## **c. Relevância pública e social;**

A sociedade em geral enxerga o trabalho do CASNSA como um agente preocupado em mudar o sentimento de desesperança, alienação diante dos problemas sociais que os idosos e pessoas com deficiência sofrem perante a falta de políticas públicas específicas para eles no município. Tendo um papel relevante em mudar esse ambiente e aumentar o nível de qualidade de vida por meio da solução dos problemas sociais, por isso o papel do CASNSA é valorizado na sociedade, por ser a única OSC que desenvolve os serviços de ILPI, Centro Dia Para Idosos e Residência Inclusiva no município e nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro estando sempre engajada de algum modo na luta pelo bem estar dos idosos e pessoas com deficiência do município, trabalhando para aumentar a eficiência das poucas políticas públicas e inovar nas soluções, otimizando seus resultados e ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo facilitando assim trocar informações e buscar parcerias entre todos que buscam o mesmo propósito.

## **d. Capacidade técnica operacional;**

Equipe técnica e estrutura física adequada.



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

## **2. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado**

### **a) Localização**

ILPI e Centro Dia: Rua 24, nº 330 – Centro – Guaíra – SP

Residência Inclusiva: Avenida 13, nº 1.137 – Centro – Guaíra - SP

### **b) Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e justificativa da realidade a ser transformada.**

O município de Guaíra segundo dados da Fundação Seade de 2021 tem 39.154 habitantes, sendo que 17.2% destes são compostos por população idosa (60 anos e mais) e segundo dados do Atlas Brasil 2010 a taxa de envelhecimento do município é maior do que a do Estado e a do País. Em razão da alta taxa de pessoas idosas no município, sendo que uma parte destas estão em situação de vulnerabilidade social ou risco pessoal, estas situações são agravadas se levarmos em consideração a família onde os idosos estão inseridos, que por muitas vezes se vê em sem condições de prover um cuidado adequado aos seus patriarcas ficando estes vulneráveis a todo tipo de negligência e abandono.

De acordo com o site: [www.basededadosdeficiencia.sp.gov.br](http://www.basededadosdeficiencia.sp.gov.br), Guaíra tem um número estimado para 2021 de 2.268 pessoas com deficiência, dentre esses 33,93% são com deficiência motora, 25,59% deficiência visual, 23/84% deficiência mental/intelectual e 16,65% deficiência auditiva. No município são concedidos 764 benefícios - BPC (para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência), 481 pessoas recebem BPC para pessoa com deficiência que correspondem a 62,96% das pessoas que recebem o Benefício Social. No ano de 2021 foram registrados no município 7 boletins de ocorrências registrados por pessoas com deficiência, dentre essas pessoas 4 com deficiência física, 2 auditiva e 1 intelectual. A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais atende atualmente 143 pessoas com deficiências do município. O serviço de residência inclusiva surgiu no ano de 2.020, no início da pandemia, através da demanda reprimida existente no município, com alto risco e vulnerabilidade social para que os usuários não precisassem ser encaminhados para outros municípios perdendo vínculos com o território de



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

nascimento. O serviço iniciou com 2 pessoas e no prazo de 6 meses já haviam 6 pessoas sendo atendidos, sendo a capacidade máxima da casa.

## **a. Descrição do serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.**

Acolhimento institucional para idosos: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento é provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

Acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência: Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Centro Dia para Idosos: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento,



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa a pessoa idosa

## **a. Detalhamento do Projeto**

### **Acolhimento institucional para idosos**

- a. **Faixa etária:** 60 anos ou mais

### **Público-alvo:**

- a. **Sexo:** sem distinção de sexo



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

- b. **Período de funcionamento:** 24 horas ininterruptas
- c. **Capacidade de atendimento:** 42 moradores
- d. **Número de pessoas atendidas:** 41 moradores

## **Acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência**

- b. **Faixa etária:** 18 a 59 anos

### **Público-alvo:**

- e. **Sexo:** sem distinção de sexo
- f. **Período de funcionamento:** 24 horas ininterruptas
- g. **Capacidade de atendimento:** 06 moradores
- h. **Número de pessoas atendidas:** 06 moradores

### **Centro dia para idosos**

- c. **Faixa etária:** 60 anos ou mais

### **Público-alvo:**

- i. **Sexo:** sem distinção de sexo
- j. **Período de funcionamento:** 08 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira
- k. **Capacidade de atendimento:** 13 usuários
- l. **Número de pessoas atendidas:** 10 usuários

### **Descrição do Projeto.**

1. **Título do Projeto:** Custeio
2. **Descrição da realidade social a ser transformada.**

A pandemia acabou por intensificar as dificuldades financeiras que a OSC já enfrentava, os últimos dois anos foram marcados por muitos desafios e imprevisibilidades. Com afastamento de muitos colaboradores e o aumento das demandas de cuidados que se intensificaram em razão dos agravos de saúde e sequelas do COVID-19, foi necessário investir em Recursos Humanos. Itens de necessidades básicas e produtos/utensílios como: alimentação, higiene pessoal, produtos de limpeza, gás de cozinha, combustível, material de copa/cozinha e roupa de cama/ mesa/banho que nesses últimos anos sofreram a maior alta em razão da inflação levando a OSC devido ao impacto no déficit mensal à necessidade de se fazer como proposta do objeto o custeio de materiais de



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

---

consumo e produtos/utensílios que possibilitará melhor gestão, e investimento em outras necessidades.

## **Descrição do serviço a ser qualificado.**

### **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS**

#### **Oficina de Terapia Ocupacional**

Responsável: Terapeuta Ocupacional

Objetivo: Minimizar o tempo ocioso; manutenção de habilidades motoras; relações pessoais e interpessoais; autoestima; convívio grupal; raciocínio lógico; criatividade; atenção e concentração.

#### **Oficina com idosos**

Responsável: Assistente Social

Objetivo: Estimular a autonomia, participação e a convivência familiar.

#### **Oficinas com idosos – Projeto Nutrindo Escolhas**

Responsável: Psicóloga

Objetivo: Estimular autonomia e participação.

#### **Oficina com idosos - 1**

Responsável: Psicóloga

Objetivo: Estimular a autoestima e autocuidado.

#### **Oficina com idosos - 2**

Responsável: Psicóloga

Objetivo: Estimular habilidades cognitivas e socialização.

#### **Roda de conversa - 3**

Responsável: Psicóloga





# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

---

Objetivo: Realizar escuta e acolhida de queixas, experiências e vivências.

## **AVDs – (Atividades da Vida Diária)**

Responsável: Terapeuta Ocupacional

Objetivo: Estimular os idosos em atividades diárias como caminhar, vestir-se/despirm-se/calçar, alimentar-se, autocuidado, higiene pessoal.

## **Oficina Independência - AVPs (Atividades da Vida Prática)**

Responsável: Assistente Social

Objetivo: Estimular a realização de atividades como: Realização de compras, gestão do dinheiro, uso do telefone, entre outros com autonomia.

## **Atividades comunitárias de integração e convivência e/ou programação cultural e/ou atividades externas.**

Responsável: Equipe Socioassistencial

Objetivo: Promover integração e convivência do idoso com a comunidade e/ou cultura lazer e esporte.

## **Convívio familiar e/ou integrações e/ou reunião com famílias.**

Responsável: Equipe Socioassistencial

Objetivo: Estimular a convivência familiar; estimular o fortalecimento de vínculos do idoso com sua família; orientar e informar os familiares.

## **Atendimento individual às famílias e idosos.**

Responsável: Assistente Social e Psicóloga

Objetivo: Acolhida e escuta qualificada; compreender as necessidades dos usuários; realizar orientações e encaminhamentos; realizar avaliação e/ou reavaliação do caso;

## **ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA**

### **Roda de conversa**

Responsável: Psicóloga



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

---

Objetivo: Realizar acolhida, escuta qualificada e compartilhamento de vivências e experiências.

## **Oficina de Terapia Ocupacional**

Responsável: Terapeuta Ocupacional

Objetivo: Jogos, oficina de artes e pintura.

## **Roda de conversa**

Responsável: Assistente Social

Objetivo: Estimular a autonomia e participação.

## **Oficina Serviço Social**

Responsável: Assistente Social

Objetivo: Estimular autonomia e participação do usuário

## **Acompanhamento e organização da dinâmica da residência**

Responsável: Terapeuta Ocupacional

Objetivo: Contribuir para a construção progressiva da autonomia, participação e independência; contribuir para interação e superação de barreiras; estimular autoestima.

## **Acompanhamento em AVP (Atividade de vida pratica)**

Responsável: Assistente Social

Objetivo: Estimular autonomia e participação

## **Acompanhamento da rotina diária.**

Responsável: Terapeuta ocupacional

Objetivo: Orientar usuários e cuidadores na realização das AVDS com autonomia e independência.

## **Grupo**



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

---

Responsável: Psicóloga

Objetivo: Estimular autonomia e/ou participação e/ou habilidades cognitivas

## **Acompanhamento e/ou Atendimento individual aos usuários**

Responsável: Assistente Social/Psicóloga

Objetivo: Realizar acolhida e/ou escuta qualificada e/ou intervenção e/ou orientações e/ou encaminhamento.

## **Atendimento e/ou intervenção com Família**

Responsável: Equipe de referencia

Objetivo: Estimular fortalecimento de vínculos e convivência

## **CENTRO DIA PARA IDOSOS**

### **Atendimento individual e Apoio aos Idosos e/ou Famílias**

Responsável: Assistente Social e Psicóloga

Objetivo: Acolhida e escuta qualificada; Acompanhamento familiar, Fortalecimento de vínculo

### **Oficina com idosos 1**

Responsável: Psicóloga

Objetivo: Estimular habilidades cognitivas e socialização.

### **Oficinas com idosos 2**

Responsável: Assistente social

Objetivo: Estimular autonomia e participação

### **Visita Domiciliar**

Responsável: Assistente Social e/ou Psicóloga

Objetivo: Acolher e orientar a família sobre o funcionamento do serviço/ Acompanhamento, Orientação e Adaptação em residência para apoio às famílias na tarefa do cuidar.

### **Atividade de manutenção de AVD**



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

Responsável: Cuidador

Objetivo: Estimular a autonomia e independência do idoso, em relação à higiene pessoal e autocuidado.

## **Atendimento Grupal**

Responsável: Psicóloga

Objetivo: Estimular autonomia e participação dos idosos; acompanhar as relações do idoso em sua residência

## **4) Objetivos**

### **a) Objetivo Geral.**

Melhor organização financeira da OSC impactando no déficit mensal e possibilitando melhor gestão e investimentos em outras necessidades essenciais do serviço.

### **b) Objetivos Específicos.**

Garantir aos usuários alimentação saudável e balanceada de acordo com suas necessidades individuais;

Oferecer ambiência acolhedora, salubre e com o conforto de um lar;

Proporcionar qualidade de vida e bem-estar.

### **1. Metas e resultados**

Com o custeio dos materiais de consumo e produtos/utensílios, a OSC visa suprir as necessidades bem como diminuir as dificuldades financeiras, garantindo melhor organização e impactando no déficit mensal, possibilitando assim melhor gestão e investimentos em outras necessidades essenciais do serviço, o que proporcionará melhor qualidade de vida, saúde e bem-estar aos atendidos.

### **1. Metodologia**

#### **• Produtos de alimentação**

Oferecer aos usuários todas as refeições diárias.



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

---

- **Produtos de higiene pessoal**

Os usuários utilizarão os produtos para higiene pessoal.

- **Material de limpeza, produção e higienização**

O material de limpeza será utilizado na rotina diária de higienização da OSC e na higienização das roupas de cama e de uso diário dos usuários.

- **Material de cama/ mesa/banho**

Produtos utilizados diretamente pelos usuários diariamente

- **Material de copa/cozinha**

Produtos utilizados para preparar e servir as refeições aos usuários

- **Gás de cozinha**

Será utilizado para o preparo das refeições dos usuários;

- **Combustível**

Será utilizado no transporte dos usuários.

Para garantir melhor organização financeira da OSC com melhor gestão com a aquisição desses materiais de consumo e produtos/utensílios que são necessários, visando suprir as necessidades e diminuir as dificuldades financeiras.

## **7) Fases de execução:**

- Recebimento do recurso.
- Aquisição dos materiais/produtos.
- Prestação de contas.

### **1. Prazo de execução do projeto.**

08 (oito) meses

### **1. Impacto Social esperado.**

Com o custeio dos materiais/produtos permitirá a OSC melhor organização financeira



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

impactando no déficit mensal e possibilitando melhor gestão e investimentos em outras necessidades essenciais do serviço. Através da proposta apresentada espera-se melhor qualidade de vida, conforto, saúde e bem-estar aos usuários.

## **1. Processo de Monitoramento e Avaliação.**

Será realizado pela Prefeitura Municipal.

### **11) Recursos Físicos**

#### **ILPI e Centro Dia**

- Quartos: 22 (vinte e dois) com acomodação para 02 (dois) idosos;
- Banheiros: 04 (quatro) reservados aos idosos tendo toda estrutura necessária para suas limitações;
- Salão de TV;
- Posto de enfermagem;
- Área de lazer;
- Refeitório;
- Cozinha industrial;
- Lavanderia industrial;
- Cozinha de seleção de doações;
- Sala equipada de fisioterapia;
- Sala equipada de terapia ocupacional;
- Sala de religiosidade;
- Barbearia;
- Salas de atendimentos/administrativo: 05 (cinco)
- Banheiros funcionários: 07 (sete) instalados em seus respectivos setores;
- Depósito: 02 (dois)
- Almoxarifado;
- Recepção;
- Jardim.



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- Recursos Humanos

## Recursos Físicos Residência Inclusiva

- Sala de estar
- Cozinha
- Espaço comum – atividades de socialização
- Dormitórios: 3
- Banheiros: 2

## 12) Recursos Humanos

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Qtde.	Tipo de Vínculo
Assistente Social	Serviço Social	40 h/s	03	CLT
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40 h/s	03	CLT
Auxiliar de T.O	Ensino Médio	12 h/s	01	CLT
Auxiliar Geral	Ensino Médio	36 h/s	11	CLT
Cuidador Social	Ensino Médio	36 h/s	19	CLT
Encarregada Administrativo	Ensino Médio	40 h/s	01	CLT
Encarregada de Limpeza	Ensino Médio	36 h/s	01	CLT
Auxiliar Técnica de Serviço Social	Ensino Superior Incompleto	40 h/s	01	CLT
Gerente Executiva	Serviço Social	40 h/s	01	CLT
Psicóloga	Psicologia	35 h/s	01	CLT
Recepcionista	Ensino Médio	40 h/s	01	CLT
Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	16 h/s	01	CLT

## 1. Plano de Aplicação dos recursos financeiros



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Descrição	Valor Anual	Valor Mensal	%
Alimentação	R\$ 20.800,00	R\$ 2.600,00	<b>41,6</b>
Mat. de Limpeza, produção e higienização	R\$ 8.000,00	R\$ 1.000,00	<b>16</b>
Mat. de cama, mesa e banho	R\$ 5.000,00		<b>10</b>
Mat. de Copa e Cozinha	R\$ 5.000,00		<b>10</b>
Mat. de higiene	R\$ 6.400,00	R\$ 800,00	<b>12,8</b>
Combustível	R\$ 1.600,00	R\$ 200,00	<b>3,2</b>
Gás	R\$ 3.200,00	R\$ 400,00	<b>6,4</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>100%</b>

## 1. Cronograma de desembolso

Desc rição	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setemb ro	Outubr o	Novem bro	Dezem bro	TOTAL
Alim enta ção	R\$ 2.600,0 0	R\$ 2.600,0 0	R\$ 2.600,0 0	R\$ 2.600,0 0	R\$ 2.600,0 0	R\$ 2.600,0 0	R\$ 2.600,0 0	R\$ 2.600,0 0	R\$ 20.800, 00
Mat. de Limp eza, prod ução e higie nizaç ão	R\$ 1.000,0 0	R\$ 1.000,0 0	R\$ 1.000,0 0	R\$ 1.000,0 0	R\$ 1.000,0 0	R\$ 1.000,0 0	R\$ 1.000,0 0	R\$ 1.000,0 0	R\$ 8.000,0 0
Mat. de cam a, mes a e	R\$ -	R\$ 5.000,0 0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,0 0





# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

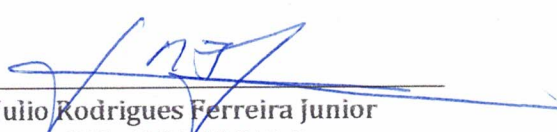
CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

banho									
Mat. de Cozinha	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00
Mat. de higiene	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
Combustível	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
Gás	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
TOTAL	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00


Guaíra – SP, 10 de outubro de 2022.

  
Julio Rodrigues Ferreira Junior

CPF: 100.705.818-8

Presidente

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'aperecida

  
Danieli Gonçalves Nascimento

Assistente Social – CRESS: 57.523

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida